

No *Segundo tratado* (cap. VIII, seq.97), diz Locke a propósito da constituição e legitimação do Estado, na mesma linha de Hobbes:

E, assim, cada indivíduo, ao consentir com os outros em formar um corpo político com um governo, coloca-se a si próprio sob a obrigação em relação a todos os demais membros dessa sociedade de se submeter à determinação da maioria e de aceitar suas decisões. Caso contrário, esse pacto original, pelo qual ele e os outros formam uma sociedade, não significaria nada, e não seria um pacto se ele permanecesse tão livre e tão sem obrigações quanto quando se encontrava no estado de natureza.

É significativo que nesse período na Inglaterra tenha sido aprovada pelo Parlamento a lei do *habeas corpus* (1679), que restringe o poder de prisão, refletindo a discussão de ideias liberais e da natureza do governo após a Guerra Civil e a Commonwealth de Cromwell (1649-60), processo que culmina na Revolução Gloriosa (1688) e no estabelecimento do sistema parlamentar.

D. ROUSSEAU

Jean-Jacques Rousseau (1712-78), nascido em Genebra, foi um dos mais importantes pensadores franceses do séc. XVIII no campo da política, da moral e da educação, influenciando os ideais do Iluminismo e da Revolução Francesa (1789). Rousseau foi um leitor de Locke, desenvolvendo uma concepção de origem da sociedade no contrato social na mesma linha que examinamos acima.

Suas principais obras foram o *Discurso sobre a origem da desigualdade entre os homens* (1755), *Emílio* (1762), em que trata dos princípios básicos da educação do indivíduo, o *Contrato social* (1762) e as *Confissões* (1764-70), um autoexame, uma reflexão sobre sua vida, no espírito do subjetivismo característico do pensamento moderno. Além disso, colaborou com a *Enciclopédia* (verbete “Economia política”, 1755) editada por Diderot, correspondeu-se com intelectuais da época, como Voltaire (“Carta sobre a Providência”) e D’Alembert (“Carta sobre os espetáculos”), compôs peças musicais, dentre elas a ópera *O adivinho da aldeia* (1752), e dedicou-se, já no fim da vida, a pesquisas em botânica. Ao mesmo tempo, devido às suas críticas à sociedade da época, seu forte individualismo e seu espírito contestador, Rousseau foi muitas vezes perseguido e teve de viver por longo tempo no exílio. Sua sorte frequentemente oscilou entre o sucesso intelectual e social e a perseguição política.

O ponto de partida de sua filosofia é uma concepção de natureza humana representada pela famosa ideia segundo a qual “O homem nasce bom, a sociedade o corrompe” (*Contrato social*, livro I, cap. I), à qual se acrescenta a ideia de que “o homem nasce livre e por toda parte se encontra acorrentado”. Porém, não é toda e qualquer sociedade que Rousseau condena, mas sim aquela que acorrenta e aprisiona o homem, chegando a adotar como modelo de sociedade justa e virtuosa a Roma republicana do período anterior aos césares. É possível portanto formular um ideal de sociedade em que os homens seriam livres e iguais, ideal este que servirá de inspiração à Revolução Francesa.

A grande questão para Rousseau consiste em saber como preservar a liberdade natural do homem e ao mesmo tempo garantir a segurança e o bem-estar que a vida em sociedade pode lhe dar. Sua resposta se encontra fundamentalmente no *Contrato social*, mas também em outros textos como as *Considerações sobre o governo da Polônia* (1771-72), um de seus últimos escritos.

Segundo a **teoria do contrato social**, a soberania política pertence ao conjunto dos membros da sociedade. O fundamento dessa soberania é a **vontade geral**, que não resulta apenas na soma da vontade de cada um. A vontade particular e individual de cada um diz respeito a seus interesses específicos, porém, enquanto cidadão e membro de uma comunidade, o indivíduo deve possuir também uma vontade que se caracteriza pela defesa do **interesse coletivo**, do **bem comum**. É papel da educação a formação dessa vontade geral, transformando assim o indivíduo em cidadão, em membro de uma comunidade.

Isso fica claro em uma famosa passagem do *Contrato social* (livro II, cap. 7):

Aquele que ousa empreender a instituição de um povo deve se sentir com capacidade para, por assim dizer, mudar a natureza humana, transformar cada indivíduo, que por si mesmo é um todo completo e solitário, em parte de um todo maior, do qual de certo modo este indivíduo recebe sua vida e seu ser; alterar a constituição do homem para fortificá-la; substituir a existência física e independente, que todos nós recebemos da natureza, por uma existência participativa e moral. Em uma palavra, é preciso que se destitua o homem de suas próprias forças para lhe dar outras, não próprias, das quais não possa fazer uso sem socorro alheio.⁵

O culto à natureza, a valorização da experiência individual, a importância dos sentimentos e das emoções, a relação entre a arte e a filosofia que encontramos em Rousseau fizeram dele um dos pensadores que mais diretamente influenciaram o espírito romântico do início do séc. XIX.

E. O ILUMINISMO

O *Iluminismo*, ou *Século das Luzes*,⁶ foi um movimento do pensamento europeu característico basicamente da segunda metade do séc. XVIII. Abrange não só o pensamento filosófico, mas também as artes, sobretudo a literatura, as ciências, a teoria política e a doutrina jurídica. Trata-se, portanto, de um movimento cultural amplo, que reflete todo um determinado contexto político e social da época, embora adquira características próprias em países e momentos diferentes, não consistindo assim em uma doutrina filosófica ou teórica específica, mas sim em um conjunto de ideias e valores compartilhados por diferentes correntes e tendo diferentes formas de expressão nas ciências, nas letras e nas artes.

Seus principais representantes são: na França, Jean-Jacques Rousseau, Voltaire (1694-1778); Fontenelle (1657-1757), Helvétius (1715-71), Montesquieu (1689-1755), Holbach (1723-89), La Mettrie (1709-51); os enciclopedistas: Diderot